



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL.

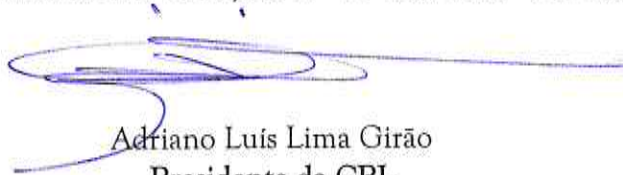
Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022 às 08:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Adriano Luís Lima Girão - Presidente, acompanhado dos Srs. Paulo Henrique Nunes Nogueira - Membro e Walisson Rabelo Cruz - Membro, nomeados pela portaria nº 1908-E/2021-GAB, de 19 de agosto de 2021, reuniram-se para analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do certame. Após análise minudente dos documentos de habilitação onde deu-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 04.769.452/0001-93 E DT SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 21.582.271/0001-72; **EMPRESAS INABILITADAS:** DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00, motivos: apresentação de Atestado em papel timbrado (fornecido por pessoa jurídica de direito público), comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características (**CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA**), acompanhado do(s) respectivo(s) Contrato(s), bem como, o contrato de prestação de serviços para com o responsável técnico da empresa (ADMINISTRADOR) apresentado por autenticação eletrônica, portanto não atendendo a cláusula 23.8 do edital, ausência da apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**ANEXO VIII**), portanto não atendendo a cláusula 4.5.6 do edital, ausência da apresentação do memorial fotográfico Sede da empresa (**partes internas e externas**) e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame, portanto não atendendo a cláusula 4.5.1 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Paulo Henrique Nunes Nogueira, declaro encerrada às 14:30 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022 - DIVERSAS.



Adriano Luis Lima Girão
Presidente da CPL



Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL



Walisson Rabelo Cruz
Membro da CPL